



Equatorial Energia S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

Companhia Energética do Maranhão – CEMAR
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

F A T O R E L E V A N T E

1. Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, e demais disposições aplicáveis, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR (“CEMAR”) e a sua acionista controladora, Equatorial Energia S.A. (“EQUATORIAL ENERGIA”), comunicam à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ao mercado em geral que, em 02 de julho de 2007, protocolaram na Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) pedido de anuência prévia para a implementação de um plano de reestruturação societária que permitirá a dedutibilidade fiscal do ágio, hoje contabilizado na Equatorial Energia, pela CEMAR. A referida reestruturação, se aprovada pela ANEEL, não acarretará a modificação da atual estrutura acionária da CEMAR.
2. CEMAR e EQUATORIAL ENERGIA esclarecem que as informações exigidas pela Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999, serão divulgadas ao mercado após aprovação da reestruturação pela ANEEL.
3. CEMAR e EQUATORIAL ENERGIA manterão a CVM, os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

São Luís, 2 de julho de 2007.

Leonardo Dias
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Equatorial Energia S.A.

Companhia Energética do Maranhão
CEMAR